



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Verdade, Bem, Belo*

LEI Nº 653/89

DE 19 DE OUTUBRO DE 1989

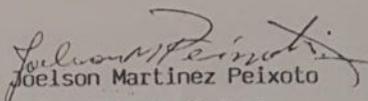
DENOMINA VIA PÚBLICA.==.==.==.==.==.

Dr. Joelson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Jardim, em reunião ordinária realizada no dia 29 de agosto de 1989, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "rua Manoel Antônio de Arruda", a Rua H, localizada no Conjunto Habitacional Paraíso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 19 de outubro de 1989

  
Dr. Joelson Martinez Peixoto  
Prefeito Municipal